

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes**



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : ULTRAPREV - ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Código 02066
2. Exercício : 2.014
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : Ata No. 137 de 30/12/2013
4. Plano de Benefício : Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios (Contribuição Definida)
5. Índice de Referência : INPC
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado Certificado pelo ICSS : MARCELLO DE SIMONE
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

**QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC:**

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação		9. Diversificação
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
<b>1. RENDA FIXA</b>			
<b>1.1 Perfil Conservador</b>	100%	100%	
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	90%	100%	
	20%	100%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal;
	0%	80%	II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor.
- Carteira de Médio e Alto Risco de Crédito	0%	10%	
	0%	10%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal
	0%	10%	II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
<b>1.2 Perfil Moderado</b>	100%	100%	
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	90%	100%	
	20%	100%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal;
	0%	80%	II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor.
- Carteira de Médio e Alto Risco de Crédito	0%	10%	
	0%	10%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal
	0%	10%	II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
<b>1.3 Perfil Dinâmico</b>	75%	100%	
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	75%	100%	
	20%	100%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal
	0%	80%	II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor
- Carteira de Médio e Alto Risco de Crédito	0%	10%	
	0%	10%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal
	0%	10%	II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC
<b>2. RENDA VARIÁVEL</b>			
<b>2.1 Perfil Dinâmico</b>	0%	25%	
- Ações e derivados de Ações	0%	25%	
	0%	25%	I - ações e os correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito de emissão de companhias abertas admitidas à negociação nos seguintes segmentos BM&F Bovespa: Novo Mercado, Nível 1, Nível 2, Bovespa Mais
	0%	25%	II - cotas de fundos de investimento referenciados em cesta de ações de companhias abertas, admitidas à negociação em bolsa de valores

**Objetivos da Política de Investimentos e Diretrizes Gerais**

Esta Política de Investimentos descreve a filosofia e as práticas de investimento adotadas pela Ultraprev na gestão dos recursos de seu plano de benefícios. O presente texto visa atender ao artigo 16o. da Resolução No. 3792, do Banco Central do Brasil, emitida em 24/09/2009. Sua elaboração levou em consideração, dentre outros fatores, a preservação do capital, o horizonte planejado de investimentos, a diversificação, a tolerância ao risco, a taxa esperada de retorno, a estabilidade, a liquidez e os custos de administração. Esta Política visa fornecer aos Gestores, Participantes e às Patrocinadoras as informações sobre o processo de investimentos dos recursos do Plano e a identificação dos riscos que a Entidade está disposta a correr para atingir seus objetivos.

O objetivo da administração da carteira da Ultraprev deve ser baseado na preservação de capital, na otimização do retorno e liquidez na alocação dos seus ativos, ponderados pelos fatores de risco.

As decisões de investimentos devem seguir as regras de investimento determinadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Banco Central do Brasil e órgãos competentes.

A decisão quanto à seleção de ativos a serem adquiridos ou a realização de investimentos, está baseada no atendimento à legislação vigente (Resolução Bacen 3792/09).

Além de atender a dispositivos legais, esta Política de Investimento deve-se constituir no principal instrumento de orientação para as alocações dos ativos administrados pela Ultraprev, de modo a cumprir com os principais objetivos da gestão dos recursos: rentabilidade, preservação do capital, liquidez e qualidade de gestão.

**Perfis de Investimentos**

Os recursos do Plano têm três perfis de investimentos : Conservador, Moderado e Dinâmico - definidos pelo participante anualmente.

A alocação dos recursos por categoria de investimento é definida por perfil, conforme descrição abaixo:

Conservador: 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós fixada que podem investir apenas em papéis que acompanham a variação do CDI.

Moderado: entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada (conforme descrição acima) e entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem - que podem investir em papéis que acompanham a variação do CDI, além de papéis pré-fixados, indexados a índices de preços, câmbio, termo de ações e operações em ações cujo resultado seja uma rentabilidade pré-fixada.

Dinâmico: entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada (conforme descrição acima), entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem (conforme descrição acima) e entre 0% e 25% em fundos de renda variável, que investem em ações ou derivados em ações.

**Processo de Escolha dos Investimentos**

Segue processo decisório na alocação dos recursos :

MACROALOCAÇÃO	Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos	Através da Política de investimentos e deliberações e/ou ratificações posteriores
ESTRATÉGICA	Gestores / administração terceirizada	Gestores: definem suas estratégias nos Fundos com base na legislação aplicável, nos contratos, regulamentos, respeitadas as diretrizes da Política de Investimentos
TÁTICA	Gestores / administração terceirizada	Alocação do fluxo de recursos dentro dos Fundos, conforme definições dos seus respectivos Comitês de Investimentos, respeitadas as diretrizes da Política de Investimentos

**Agente Custodiante, Terceirização e Seleção de Gestores**

O Banco Itaú é o agente custodiante responsável pela consolidação e acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes dos perfis de investimentos da Ultraprev. Cabendo-lhe ainda o verificar se as operações estão em consonância com a Política de Investimentos em vigor.

A gestão de recursos é terceirizada, entretanto estes gestores devem respeitar as regras de investimento especificadas na Política e qualquer legislação vigente no momento da realização de qualquer operação.

A seleção das Instituições Financeiras e dos gestores da Ultraprev é definida pela Diretoria Financeira, ratificada pelo Comitê de Investimentos e realizada com base em parâmetros quantitativos e qualitativos.

vos, dentre os gestores de recursos de terceiros, considerando, além do disposto na legislação vigente, os seguintes fatores: tradição no mercado; experiência comprovada na administração de recursos de fundos de pensão no Brasil, com volume expressivo de ativos de investidores institucionais; estrutura organizacional desenvolvida, política e processos de investimentos, de controle e gestão de risco; equipes de gestão e análise de investimentos com experiência comprovada e qualificação; foco absoluto na preservação do capital sob gestão; serviços de back-office e sistemas internos de informação eficientes; transparência na condução dos negócios; credenciamento perante a CVM e BCB; valor limite para aplicações, compatíveis com os respectivos patrimônios líquidos dos gestores, custodiantes e administradores. Fatores quantitativos: acompanhamento da rentabilidade X benchmark; avaliação da relação risco x retorno; desempenho histórico consistente e ajustado ao risco (track record); taxas cobradas para gestão dos recursos x serviços.

#### Controle de Riscos

A Ultraprev visa obter em seus investimentos rentabilidade acima das aplicações tradicionais disponíveis no mercado, aceitando o risco de oscilações em níveis moderados e adequados aos padrões definidos na Política.

O controle de risco de mercado deve ser realizado por cada gestor, separadamente, como se os portfólios fossem independentes. O risco será medido pelo "Value at Risk" (VaR) com intervalo de confiança de 95%.

O acompanhamento do risco de crédito dos emissores de títulos integrantes das carteiras da Ultraprev é de responsabilidade dos gestores através dos seus respectivos comitês de créditos e da assessoria de acompanhamento de gestão. Na seleção dos títulos, além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de risco (rating) estabelecida pelas agências de rating especializadas.

O acompanhamento da liquidez da carteira será feito por meio de relatórios periódicos fornecidos pelos gestores e também pelos relatórios de investimentos. Adicionalmente, a Ultraprev poderá contratar consultoria especializada para realizar o controle de risco de liquidez de seus investimentos.

Para controle do risco operacional, a Ultraprev estipula normas institucionais, bem como práticas operacionais e de investimentos permanentemente avaliadas. Além disso, adota rotinas informatizadas para minimizar impactos no sistema de gerenciamento e controle.

Para controle do risco legal, a Ultraprev se utilizará de suas consultorias jurídica, de risco e gestores para efetuar as devidas avaliações e auferir o pleno atendimento às recomendações legais de órgãos reguladores do mercado como o Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Comissão de Valores Mobiliários, entre outros. Adicionalmente, os contratos firmados pela Ultraprev devem conter cláusulas específicas para garantia dos compromissos com esta Política e com a legislação vigente.

Para controle do risco sistêmico, a Ultraprev se utilizará das melhores práticas de governança, auxiliados por sistemas, processos e critérios primando à qualidade, além das informações de seus consultores e gestores e as contidas nos relatórios produzidos mensalmente. Seus objetivos e características visam o cumprimento das obrigações e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e respectivo passivo atuarial e mitigação da vulnerabilidade aos riscos aqui apresentados em relação às oscilações de variáveis macroeconômicas.

#### Responsável, Local e Data

São Paulo, 30 de Dezembro de 2013

MARCELLO DE SIMONE - Diretor Financeiro